



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1428/95

OK

Lide na Sessão do dia 13/03/96  
Secretário *JCH*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ESPAÇO, NOS CANTEIROS DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, PARA FINS DE PROPAGANDA COMERCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

28 NOV 1995

PROTOCOLO Nº 435/95  
*1000*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e Eu sanciono a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço nos canteiros das ruas Antonio João, Porto Carrero, Edú Rocha, 15 de novembro e Avenida Rio Branco, até o limite com a cidade de Ladário, para fins de colocação de cartazes com propagandas comerciais.

ARTIGO 2º - As firmas comerciais que quiserem se servir de parte dos canteiros para colocação de cartazes publicitários, deverão ficar responsáveis pela limpeza, conservação e manutenção das árvores e flores, nos espaços reservados para si.

ARTIGO 3º - Demais providências que se fizerem necessárias, serão regulamentadas pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
27 DE NOVEMBRO DE 1.995.

*[Handwritten signature]*  
RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL